



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress


7 a 9 de setembro



Estudo sobre o uso do orçamento público para instrumentalizar políticas públicas de recursos hídricos no Brasil.

Daniela Silva Fermiano

Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC)

E-mail: daniela_silvafermiano@hotmail.com

Fabírcia Silva da Rosa

Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC)

E-mail: fabricia.rosa@ufsc.br

Celma Duque Ferreira

Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC)

E-mail: celmaduque@hotmail.com

Resumo

O objetivo da pesquisa é analisar o uso do orçamento público para a instrumentalização das políticas públicas dos recursos hídricos no Brasil. Para tanto, utilizou-se dados do Plano Plurianual do Governo Federal do período de 2008 a 2019, utilizando três mandatos presidenciais. Foram analisados todos os relatórios publicados pelo Governo Federal durante o período analisado, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual (LOA). Todos os anexos referentes a estas Leis foram explorados, para que assim a base de dados colhida estivesse completa e transparente para a finalidade da pesquisa, para que assim a pesquisa pudesse ser elaborada e analisada. Observou-se que, do Plano plurianual (PPA) para a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), ocorreu acréscimos pecuniários em todos os anos verificados, as principais justificativas que são apresentadas para este aumento é pelo fator da importância e necessidade que o recurso água apresenta para vida humana, e por ser um recurso que sofre com o aumento desregular da poluição, com estes pontos é de total necessidade cada vez mais investimentos nessa área, e principalmente levar mais do recurso água para a população, para que a sociedade tenha mais abundância dentro deste recurso que é limitado, porém necessário para a vida humana de vários modos.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Orçamento Público; Infraestrutura; Recursos hídricos.

Linha Temática: Contabilidade Pública Governamental.



ORGANIZAÇÃO

CCN



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



1 Introdução

O Brasil detém 12% das reservas de água doce do planeta, perfazendo 53% dos recursos hídricos da América do Sul. Grande parte das fronteiras do País é definida por corpos d'água – são 83 rios fronteiriços e transfronteiriços, além de bacias hidrográficas e de aquíferos. As bacias de rios transfronteiriços ocupam 60% do território brasileiro (MRE, 2020). Portanto, os recursos hídricos são importantes para o desenvolvimento econômico e social do país, mas é necessário pensar em proteção ambiental desses recursos para garantir sua continuidade.

Os recursos hídricos são imprescindíveis para o bem populacional, a água é um bem essencial para a vida. Por isso existe a Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH), que consiste, segundo Agarwal et al (2000, p.22) em um processo que promove o desenvolvimento e gerenciamento coordenados de água, terra e recursos afins, para maximizar o bem-estar econômico e social sem comprometer a sustentabilidade dos ecossistemas vitais.

Segundo Borsoi e Torres (1997), o mundo abriu seus olhos para a gestão de recursos hídricos após a Conferência Mundial sobre Meio Ambiente de Estocolmo, que ocorreu em 1972, naquele momento eles declararam que era necessário que instituições apropriadas fizessem a gestão dos recursos, sendo assim, haveria um controle em planejar, administrar e controlar corretamente a água, com foco total em melhorar a qualidade do meio ambiente.

O recurso água é extremamente importante para a vida na terra, muitas pesquisas enaltecem a importância deste tema ser tratado de igual forma por todos, principalmente pela necessidade que se dá o seu uso, para que ocorra uma distribuição eficaz para todos.

Para Souza et al (2014), a água visa atender as necessidades da população, econômica (agrícola e industrial) e sociais, e necessita que tenha um uso adequado, caso contrário provoca modificações em sua qualidade, afetando assim os recursos hídricos.

Júnior, Reydon e Portugal (2015), afirmam a urgência de uma reconstrução institucional em relação a água, para que ocorra um aperfeiçoamento da gestão deste recurso, devido a escassez da água, que é notada em pontos do planeta. O Brasil ainda tem uma segurança em relação a este problema, por ter uma boa disponibilidade hídrica per capita, porém isso no futuro pode ser mudado, então é importante combater o desperdício, até mesmo porque o Brasil apresenta uma distribuição desigual deste recurso.

O uso da água gera certos conflitos pela sua má distribuição entre os grupos sociais, (Campos e Fracalanza 2010) afirmam que a gestão desse recurso está sob a responsabilidade do poder público, que acaba gerando mais conflitos, por conta dos jogos de interesses existentes entre os gestores e grupos privados que têm interesse no recurso água.

A forma que esse problema está refletido na pauta do Governo é por meio das Políticas Públicas. Segundo Secchi (2016) “ A política pública é a diretriz elaborada para enfrentar um problema público”, pode-se resumir que política pública é a forma de como tratam os problemas públicos, a tomada de decisão das políticas públicas é através principalmente dos governantes, porém ressalta-se que não é exclusivamente deles e sim de um conjunto de toda população participando direta ou indiretamente, bem como dos entes públicos e privados. Logo, a política pública afeta todas as áreas, tornando-se essencial para o bem estar da população.

Para Zoghbi (2016) uma boa gestão começa com um planejamento quase exaustivo, clareza de objetivos para o período de governo, observando as demandas e critérios existentes.

No Brasil, o Sistema de Planejamento Público é instituído na Constituição Federal de



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



1988, e instrumentalizado por três instrumentos orçamentário, que compreende a elaboração e execução das Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Todas têm caráter obrigatório com iniciativa no Poder Executivo e aprovação pelo Poder Legislativo, nas esferas federal, estadual, municipal e do distrito federal.

A Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (§ 1º, Art. 165 da CF/88). Resumidamente ela estabelecerá as propostas do governo para quatro anos, dando início no segundo ano do seu mandato.

Brasil (2009), a Infraestrutura deve ser a base para economia, sendo mantida pelo Estado, em casos como: recursos hídricos, esgoto, ferrovias, telecomunicações e outros. É um conjunto de projetos que asseguram as necessidades básicas da população, com toda esta relevância, ela tem que ser tratada com prioridade dentro dos orçamentos públicos elaborados para os períodos.

Para Giatti e Cutolo (2012), a infraestrutura usada isoladamente, não será de total eficiência para resolver todos os problemas, precisa sim de um conjunto de soluções e pessoas envolvidas, observar o local e conquistar a adesão da população para solucionar os problemas conjuntamente é extremamente relevante, para assim atingir os objetivos traçados, como a melhoria de qualidade de vida e da água.

Santin e Goellner (2013), afirmam que a gestão dos recursos hídricos, relacionado com as políticas públicas, foi extremamente importante para o combate da poluição, envolvendo em conjunto a população. O planejamento deste recurso, o uso e a cobrança dele, garantem resultados efetivos na manutenção dos recursos hídricos.

Para Sebben (2018), a política de infraestrutura não procura um setor específico, o foco principal é alocar os recursos com excelência, com isto, reduz tempo e custos.

Considerando o exposto anteriormente, surge a seguinte pergunta para o artigo: Como o Governo Federal direcionou o uso do orçamento público para a instrumentalização das políticas públicas dos recursos hídricos no Brasil?

O objetivo da pesquisa é analisar o uso do orçamento público para a instrumentalização das políticas públicas dos recursos hídricos no Brasil.

A justificativa pelo tema central da pesquisa é notar se os governantes estão distribuindo corretamente o que se é esperado para os planejamentos elaborados, se as políticas públicas estão sendo devidamente colocadas em práticas. Na prática há uma relevância de acompanhar a política pública para recursos hídricos no Brasil, para analisar a efetividade do orçamento público Federal. Observar o que ocorreu durante o período analisado e comparar os anos, para ver se está ocorrendo uma melhora com o decorrer do tempo em relação aos recursos hídricos. Na teoria é para contribuir com a fronteira do conhecimento sobre o processo decisório do orçamento público. Para Campos e Fracalanza (2010), a uma preocupação com este recurso, devido aos seus múltiplos benefícios, como se deve pela integração das políticas de recursos hídricos com as de uso do solo e sua ocupação, ele relata alguns exemplos como: o aumento da provisão social, reurbanização de áreas irregularmente ocupadas.

Segundo Setti et al. (2000), há um número preocupante no mundo de pessoas que não tem acesso a água para consumo, eles afirmam que a administração de recursos hídricos é extremamente complexa, sendo assim, precisa de tempo, por sua total relevância, é necessárias estratégias, e principalmente selecionar pessoas que colocam o interesse público acima do

privado, eles afirmam que a gestão deste recurso só poderá prosperar, se o interesse público prevalecer.

2 Fundamentação Teórica

2.1 Políticas Públicas sobre Recursos Hídricos.

Gomes e Barbieri (2004), afirmam que no decorrer do século XX, o Brasil foi direcionado a implementar regulamentos e normas de caráter ambiental, que até hoje regem nossa legislação, começaram a implementar e controlar o uso dos recursos naturais brasileiros e incentivar o aproveitamento industrial das águas, sempre levando em consideração a necessidade desse bem natural para a população e cuidando para não extrapolar o uso desse recurso, visando a sustentabilidade, o Brasil vem avançando com a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Em 1937 entrou em vigor o Decreto “Código de Águas” nº 24.643 de 10 de julho, que entrou em vigor para limitar o uso da água, pois até o dado momento não havia ocorrido ainda um Decreto ou Lei que regulamenta o uso da água. No decreto nº24.643 dentro do Art. 36, pode-se observar a finalidade de aproveitamento do uso da água, que pode ser gratuito ou remunerado, vai depender muito dos regulamentos das áreas a qual a água está inserida. O Art. 43 do decreto nº 24.643 apresenta que a água pública não pode ser derivada para uso particular como: agricultura, higiene e outros. Para EOS (2019), água pública significa que há um local onde ocorre um sistema de abastecimento de água, isso consiste em um conjunto de obras, com um único objetivo que é levar água potável para a população.

O Art. 139 do decreto nº 24.643 deixa claro sobre o regulamento que as indústrias devem seguir: “O aproveitamento industrial das quedas de águas e outras fontes de energia hidráulica, quer do domínio público, quer do domínio particular, far-se-á pelo regime de autorizações e concessões instituído neste Código” os parágrafos que pertencem a este artigo regem regras para que as empresas se enquadrem ou não neste código.

Em 1997, entrou em vigor a Lei nº 9.433, que é chamada por Lei das Águas que instituiu a “Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH)”, prevê que o uso das águas seja de uso múltiplo, servindo para abastecimento, energia, indústria etc. O consumo humano e de animais é prioritário em situação de escassez, sendo assim, deve estar amparado pelas nossas Leis.

O uso da água pode ser gratuito ou remunerado e deve ser regido pelas nossas Leis., Através do Governo as políticas públicas entram em ação para atender os impasses necessários, e assim ter resultados que suprem as necessidades específicas e abrangentes, quer seja a dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais, bem como rege as dimensões do direito, como o caso dos recursos hídricos. Com todas as demandas que são expostas para os órgãos públicos, se faz necessário um instrumento para operacionalizar física e financeiramente as requisições exigidas. No Brasil o instrumento que operacionaliza estes processos se faz através do orçamento público.

A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), segundo a Agência Nacional de Águas (2017): “Estabeleceu instrumentos para a gestão dos recursos hídricos de domínio federal (aqueles que atravessam mais de um estado ou fazem fronteira)”. Os instrumentos utilizados pelo PNRH são: Cobrança pelo uso de recursos hídricos; Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; Sistema Nacional de Informações sobre recursos hídricos; Planos de recursos hídricos e enquadramentos dos corpos de águas em classes.

Com isso foi criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



(SINGREH), que é a união de órgãos e colegiados que implementam a Política Nacional das Águas, esse sistema tem como principal objetivo segundo a Agência Nacional de Águas (2017): “Coordenar a gestão integrada das águas; arbitrar administrativamente os conflitos relacionados aos recursos hídricos; Planejar, regular e controlar o uso, bem como a recuperação dos corpos d’água; Promover a cobrança pelo uso da água”. O SINGREH é composto pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH), pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), pela Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SRQA), pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pelas Agências de Água.

Segundo a ABRAPCH (2014), o setor hidrelétrico brasileiro conta com empreendimentos, que são classificados de acordo com sua capacidade de geração de energia: O que possui maior capacidade de produtividade é conhecido por: Usina Hidrelétrica (UHE); O que possui média capacidade é conhecido por: Pequena Central Hidrelétrica (PCH); A que possui menor capacidade, é conhecido como: Central Geradora Hidrelétrica (CGH).

Conforme Pinheiro e Carvalho (2010), a água vem perdendo muito de sua qualidade com o passar do tempo, ele apresenta algumas variáveis, como: incremento populacional e processo de urbanização a gestão dos recursos hídricos, e reforça a ideia de que os agentes deste recurso tentam estabelecer metas e prioridades para água com base em seus interesses.

Com a crescente poluição e escassez da água, o Governo se torna obrigado a controlar a situação com mais relevância e ênfase, esta obrigação está expressa na Constituição Federal de 1988, que deixa claro que a gestão dos recursos hídricos está sobre a competência da União e Estados, com isso trabalham através das políticas públicas em união com o orçamento, segundo Souza (2006) “A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real”.

Na Lei Nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, apresenta em sua redação fundamentos para a regulamentação da PNRH, e apresenta em seu Art. 1º as incumbências a ser seguidas, como as prioridades que a água tem que ter em casos de calamidade, os anexos desse artigo apresentam que:

I - a água é um bem de domínio público; II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

O Art. 1º ressalta o impacto que água tem, sendo ele primeiramente de domínio público, com isso, todos tem que ter acesso, porém ela é também limitada, segundo a ANA 97,5% da água existente no mundo é salgada, logo, ela não é apropriada para o consumo e para a irrigação das plantações, os 2,5% que sobram, é água potável, porém dentro desta porcentagem 69% está em estado sólido, 30% estão armazenadas em aquíferos, ficando assim 1% que está localizada em rios. Com estes números em evidência, há a preocupação da água que é própria para consumo estar sendo devidamente alocada e seu consumo bem planejado, para que as próximas gerações possam ter acesso a ela. Gomes e Barbieri (2004) o uso da água vem sendo crescente mundialmente, com isso, apresenta conflitos internacionais, até mesmo pois, alguns países



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



dividem bacias hidrográficas e aquíferos. Então como solucionar esses conflitos já que existem interesses contraditórios para o uso da água, esse problema tem feito as pessoas pararem e refletirem, sendo primordial o cuidado com a água, pois é um bem vital para a vida do ser humano, em seus múltiplos usos, como: atividade industrial; irrigação; abastecimento humano; energia; saneamento.

Pereira e Formiga-Johnsson (2004), o Brasil tem como prioridade assegurar para a atual e futuras gerações acesso a água potável de qualidade. É apresentada a Lei Nº 9.433/97, como instrumento da gestão dos recursos hídricos, ressalta a questão de que precisa de tempo para o operacionalizar e definir metas, e que demanda das capacidades técnicas, políticas e institucionais. E em conjunto precisam chegar a um acordo, para que a partir desse ponto, possa ser sentido os benéficos com a implementação dos instrumentos.

2.2 Orçamento Público.

O Orçamento Público no Brasil é composto por três principais Leis Orçamentárias que têm iniciativa do Poder Executivo, elas estabelecerão o que está disposto no Art.165 da Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual (PPA); Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Plano Plurianual, segundo o disposto no §1º do Art.165 da Constituição Federal de 1988: “A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (Brasil, 1988)”. Está Lei planejará os quatro anos do mandato da presidência, ela apresenta programas, projetos e outros que o governo tem intenção de elaborar e concluir, não será exclusivamente feito o que consta no PPA, a constituição deixa aberto para possíveis mudanças, claro que existem regras a serem seguidas. Ressalta-se que entrará em vigor apenas no segundo ano do mandato presidencial, no primeiro ano de mandato do presidente continua vigorando o PPA que foi elaborado anteriormente quer seja pelo mesmo partido presidencial ou não.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias unirá o PPA e a LOA, ela irá conduzir a elaboração da LOA e sua execução, para Afonso (2016), “a LDO deveria fazer o papel de um pré-orçamento e espelhar numericamente os resultados, no triênio à frente, das decisões fiscais que se pretende tomar no ano seguinte”. Segundo o disposto no §2º do Art.165 da Constituição Federal de 1988:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (Brasil, 1988).

Lei Orçamentária Anual Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina “É um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a LDO e PPA, e estima a receita e fixa a despesa para o período de um ano, visando alcançar os objetivos pré-estabelecidos”. Para Afonso (2016), “a LOA apresenta uma inovadora distinção entre as receitas e despesas fiscais e as da seguridade social”. Ela colocará tudo que foi estabelecido em

prática, guiando o financeiro, para que todos recebam o previsto, e ajudará em possíveis mudanças que possam vir ocorrer durante o período que estiver em vigor, ressaltando que as mudanças solicitadas devem estar dentro das regras que consta dentro da Constituição Federal Brasileira de 1988, na Seção II dos Orçamentos.

Segundo Couto, Barbosa e Resende (2018), através do orçamento é possível identificar onde será alocado os gastos e investimentos públicos, e de onde virão os recursos para suprir com as despesas. Para Abreu e Camara (2015), a gestão do orçamento é muito centralizada, ele afirma isso falando que as decisões tomadas na área do orçamento público, está muito ligada as obstinações dos mandatos vigentes, e isso reflete em toda administração pública.

3. Metodologia.

3.1 Procedimento de Análise de Dados.

O objetivo geral da pesquisa se caracteriza como descritivo, e quanto aos procedimentos realizados é documental sobre instrumentos de orçamento do governo federal. Nesta perspectiva o que se busca é atender o objetivo, e assim, analisar o uso do orçamento público para instrumentalização das políticas públicas dos recursos hídricos no Brasil.

Em um segundo momento, busca-se atender o segundo objetivo específico, e então verificar no contexto brasileiro as políticas públicas planejadas para recursos hídricos. Para tanto, serão coletados os dados do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, e as ações executadas do governo federal (Brasil).

A escolha pelo período de 2008 a 2019 se deu em razão de acesso a três períodos de plano plurianual da união, sendo: período 01 de 2008 a 2011; período 02 de 2012 a 2015; e período 03 de 2016 a 2019.

A justificativa pela escolha desse período decorre pelo fato de o Governo Federal ter criado em 28 de janeiro de 2007 o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e entraria em vigor no ano seguinte. Segundo o Ministério do Planejamento o PAC (2015) “promoveu a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país, contribuindo para o seu desenvolvimento acelerado e sustentável”. É um programa que visa investir em obras de infraestrutura de grande porte, assim estimulando o crescimento da economia brasileira, visando o eixo sustentável. Com a criação do programa o Brasil observou mudanças relevantes para o país, como o aumento da oferta de empregos, e conquistou o olhar do setor privado para obras essenciais que auxiliam o bom funcionamento de obras públicas, com isso, conseguiram obter retorno em investimentos dos dois setores, público e privado. O programa contava com sete investimentos prioritários, dentre esses está o investimento em Recursos Hídricos.

Foi explorado no planejamento e orçamento tudo que fazia referência aos recursos hídricos, desde as primeiras publicações, seus anexos e parecer final, para que a pesquisa se conserve pertinente, carregando consigo todos os possíveis dados e relatórios propostos e realizados pelo mandato vigente.

Foi elaborado um checklist para ser analisado a partir desse ponto o PPA, os itens utilizados para a composição do checklist foram: 1) Apresentam os Recursos Hídricos, ligado ao seu uso múltiplo e com a participação do poder público, para administra-la; 2) Apresentam a alocação do Recurso; 3) Apresentam metas para os períodos; e 4) Utilizar o recurso para geração



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



de energia elétrica. Para efeitos de comparação, para cada item constante no PPA, era acarretado 1 ponto, e para cada item não correspondido acarretava-se zero.

4 Análise de Dados.

4.1 Plano Plurianual (PPA).

A seguir é apresentado as mudanças que foram expostas pelo Governo em seu Plano Plurianual dos anos de 2008/2011, 2012/2015 e 2016/2019, todos os dados que compõem o gráfico foram retirados do site da Câmara dos Deputados, na aba do Orçamento da União. Ao observar os 3 PPA's, foi elaborado um levantamento do que era mais constante entre eles, com isso, foi elaborado um checklist para comparação.

Tabela 1: Comparação Plano Plurianual

Ano do Mandato	Apresentam os Recursos Hídricos	Apresentam a alocação do Recurso	Apresentam metas para os períodos	Utilizar o recurso para geração de energia elétrica	TOTAL
2008/2011	1	1	1	0	3
2012/2015	1	1	1	1	3
2016/2019	1	1	1	1	4

Fonte: Elaboração própria.

O PPA de 2012/2015 e 2016/2019 são os mais completos, apresentando todas as propostas desejadas. Todos apresentam o quesito Recursos Hídricos. O PPA de 2008/2011 não apresenta se o recurso hídrico será utilizado para geração de energia, seria importantíssimo essa declaração do uso ou não, como já apresenta Pimenta (2018) o uso da água é múltiplo, logo com isso existe todo um critério de avaliação para ser permitido ou não o uso do corpo hídrico que está sendo solicitado para fonte de geração de energia, existe um roteiro que deve ser seguido, neste roteiro contem solicitações de documentos como: Ficha técnica do aproveitamento hidrelétrico; Características do empreendimento; Qualidade da Água; Usos Múltiplos dos Recursos Hídricos e outros. .

A seguir podemos observar os valores os programas e objetivos que constavam no plano plurianual de cada mandato.

Tabela 2: Apresentação dos Programas que constam no Plano Plurianual.

Mandato	Programa	Objetivo do Programa
2008/2011	497 - Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos.	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de recursos hídricos.
	515 - Infraestrutura Hídrica.	Desenvolver obras estruturantes de infraestrutura hídrica para o aumento da oferta de água de boa qualidade.
2012/2015	2026 - Conservação e Gestão de Recursos Hídricos	Coordenar a formulação, o planejamento e a avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos, em articulação com os Estados, com a política ambiental e com as demais políticas setoriais, considerando a necessária participação da sociedade.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



		<p>Promover a integração e o aprimoramento dos instrumentos de Regulação, e Gestão dos recursos hídricos, com vistas a proporcionar os usos múltiplos da água, de forma sustentável.</p> <p>Promover a consolidação e a estruturação técnico e institucional dos entes envolvidos no Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, com foco nas instâncias de representação colegiada e órgãos gestores estaduais.</p> <p>Instituir instrumentos de apoio técnico e institucional para promover a integração do Planejamento e da gestão dos recursos hídricos com a formulação e implementação das Políticas, Planos e Programas dos principais setores relacionados com vistas a assegurar os usos múltiplos de forma sustentável.</p> <p>Promover a revitalização de bacias hidrográficas por meio de ações de recuperação, preservação e conservação que visem o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria das condições socioambientais e à melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade.</p>
2016/2019	2084 - Recursos Hídricos	<p>Promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos.</p> <p>Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas.</p> <p>Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas.</p> <p>Fortalecer o planejamento e a gestão dos investimentos em infraestrutura hídrica.</p> <p>Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas.</p> <p>Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção</p> <p>Ampliar e difundir o conhecimento sobre águas subterrâneas e suas interações com as superficiais, por meio da realização de levantamentos, estudos e pesquisas</p>

Tabela 2: Elaboração própria. Fonte: PPA'S de 2008 a 2019.

Dentro dos programas e objetivos, existem as metas planejadas para os períodos, a seguir serão apresentados algumas dessas metas.

→ **Metas para 2008 - 2011:**



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Ampliação do Sistema Adutor de Agrestina com 36 km no Estado de Pernambuco (Proágua Nacional);
Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi no Estado do Ceará (Proágua Nacional);
Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará; Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica;
Ampliação dos Sistemas Adutores do Alto Sertão e Bacia Leiteira no Estado de Alagoas.

→ **Metas para 2012 - 2015:**

Implantar o Sistema de Gerenciamento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (SIGEOR/PNRH);
Qualificar 30.000 pessoas para participarem do processo de formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos;
Estruturar o Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragens;
Desenvolver coeficientes técnicos de uso da água para 3 setores usuários (indústria, irrigação e saneamento);
Conservar e recuperar 6000 hectares de solos, matas ciliares e áreas de nascentes.

→ **Metas para 2016 - 2019:**

Publicar o Atlas Brasil de Despoluição de Bacias Hidrográficas: Tratamento de Esgotos Urbanos, como subsídio para os investimentos em coleta e tratamento de esgotos;
Avançar nas metas estaduais referentes à Capacitação setorial, Cadastro de usuários, Monitoramento hidro meteorológico, Monitoramento da qualidade da água e Outorga em 20 unidades da federação, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;
Reduzir os níveis de poluição hídrica pela remoção de 72.000 toneladas de carga poluidora de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) lançadas nos rios, por meio do pagamento pelo esgoto tratado, no âmbito do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES);
Disponibilizar dados padronizados de qualidade de água no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, no âmbito do Programa Qualiágua, de 16 Unidades da Federação;
Conservar e recuperar 8.000 hectares de solos, matas ciliares e áreas de nascentes no âmbito do Programa Produtor de Água.

A seguir, é apresentado na tabela 2 os valores do programa que estavam expressos no PPA referentes aos recursos hídricos, são valores de planejamento orçamentário, os valores apresentados foram todos retirados dos programas apresentados pelo governo e de seus anexos, analisando a tabela abaixo observa-se que não há uma constância nos valores por ano de mandato.

Tabela 3: Valores que constam no PPA de 2008 a 2019.

Ano	Valor Destinado ao Programa RH
2008 - 2011	2.944.591.229
2012 - 2015	1.260.465.383
2016 - 2019	7.659.185.403

Tabela 3: Elaboração própria. Fonte: PPA.



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Acima observa-se os valores apresentados para o decorrer do mandato presidencial, esses valores expressam em números o que eles têm como planejamento para o eixo de recursos hídricos. Dentro destes valores contém, os programas e metas que eles têm planejado para traçar durante o período programado.

4.2 Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A seguir será apresentado em forma de gráfico as informações retiradas da LDO dos anos de 2008 a 2019, todos os dados foram retirados do site da Câmara dos Deputados, na aba do Orçamento da União. Observou-se todos os anexos delas para a complementação da pesquisa, para que todas as informações fossem expostas e assim termos um banco de dados evidente e completo. Importante ressaltar que a LDO estabelece as metas e prioridades para o ano seguinte, como: Conservação e gestão de recursos hídricos; Oferta da água; Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica; Integração de Bacias Hidrográficas; Construção e Recuperação de Obras de infraestrutura Hídrica e outros. Foi analisado às 12 LDO. Foi elaborado um checklist, que foi aplicado entre todos os anos analisados. Os itens utilizados para a construção do checklist foram: 1) Apresentam Recursos Hídricos em sua ementa; 2) Apresentam a Crise Hídrica em que o país sofre; 3) Apresentam as fontes de Receitas para Recursos Hídricos; e 4) Apresentam Recursos Hídricos como prioridades e metas.

Tabela 4: Checklist de comparação da LOA de 2008 a 2019.

Ano	Apresentam Recursos Hídricos em sua ementa	Apresentam a Crise Hídrica em que o país sofre	Apresentam as fontes de Receitas para Recursos Hídricos	Apresenta Recursos Hídricos como prioridades e metas	Total
2008	1	0	1	1	3
2009	1	0	1	1	3
2010	1	0	1	1	3
2011	1	0	1	1	3
2012	1	0	1	1	3
2013	1	0	1	1	3
2014	1	0	1	1	3
2015	1	1	1	1	4
2016	1	1	1	1	4
2017	1	1	1	1	4
2018	1	0	1	1	3
2019	1	0	1	1	3

Tabela 4: Elaboração própria.

Observa-se que há um certo equilíbrio entre os anos, como expresso acima, foi analisado todos os anexos referentes a cada LDO, e conclui-se que foi tratado de modo objetivo sobre o eixo recursos hídricos, eles apresentam de forma bem direta, sem muitos detalhes. Porém concluiu-se entre o material analisado que, a partir de 2015 começou a ser tratado mais detalhes, como a crise hídrica. A partir daí eles começam a tratar sobre a oferta da água, colocando como



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



prioridades e metas, quesitos como: Construção de Adutoras; Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas; e Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água. Os outros anos se apresentaram neutros em relação uns aos outros.

4.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A seguir será apresentado uma tabela que contém os valores expressos dentro da LOA referente aos recursos hídricos, eles serão apresentados por ano, todos os valores foram retirados dos dados apresentados pelo Governo e sempre complementado com os anexos publicados.

Tabela 5: Valores LOA 2008 a 2019.

Programa	Ano	Valor	Total por Mandato	
497	2008	6.529.132	3.208.548.923	
515		1.261.435.224		
497	2009	5.315.823		
515		61.000.000		
497	2010	4.772.421		
515		1.025.522.423		
497	2011	4.431.594		
515		839.542.306		
2026	2012	308.920.204		1.287.640.992
2026	2013	318.326.978		
2026	2014	305.428.686		
2026	2015	354.965.124		
2084	2016	2.995.079.057	10.839.324.563	
2084	2017	3.030.608.083		
2084	2018	2.952.856.125		
2084	2019	1.860.781.298		
LEGENDA				
497 - Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos.				
515 - Infraestrutura Hídrica.				
2026 - Conservação e Gestão de Recursos Hídricos				
2084 - Recursos Hídricos				

Tabela 5: Elaboração própria. Fonte: LOA.

A seguir analisa-se em conjunto os valores entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, observando assim o que ocorreu entre os mandatos, para ilustrar segue abaixo um gráfico.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Este gráfico faz referência a tabela 2 que apresenta o que está sendo traçado como planejamento para o mandato, e com a tabela 2 que apresenta o que foi executado em valores para com os recursos hídricos.

COMPARAÇÃO DE VALORES ENTRE PPA E LOA

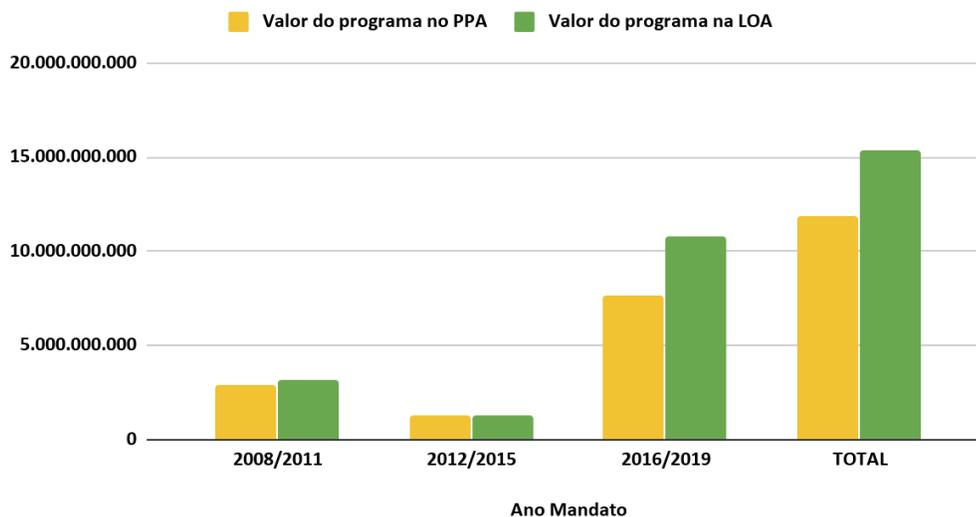


Figura 1: Comparação de Valores entre PPA e LoA. Elaboração própria. Fonte: PPA e LOA.

Todos os mandatos o valor da LOA sobressaiu sobre o valor do PPA, analisamos o que estava exposto nos anexos da LOA, para conseguirmos observar o porquê ocorreu essas diferenças entre os valores. Foi analisado em cada ano as emendas que foram autografadas em redação final.

Tabela 6: Análise Redação Final LOA.

Ano	Quantidade de Emendas	Total
2008	4	100.000
2009	3	41.000.000
2010	1	15.000.000
2011	1	70.520
2012	2	14.500.000
2013	3	300.000
2014	1	250.000
2015	3	17.040.000
2016	3	16.031.704
2017	1	10.000.000
2018	1	2.700.000
2019	1	2.152.642

Tabela 6: Elaboração própria. Fonte: LOA.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress


7 a 9 de setembro



As emendas apresentadas foram: em 2008 foram quatro de: Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos; em 2009 foi 1 de: Projetos Demonstrativos de Uso Racional e Conservação de Recursos Hídricos, duas de: Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Em 2010 foi uma de: Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos. Em 2011 foi um de: Apoio à Estruturação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Em 2012 foi duas de: Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas. Em 2013 foi, uma de Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos; uma de Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas; uma de Fomento à Criação e Consolidação de Comitês e de Agências em Bacias Hidrográficas. Em 2014 foi um de Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas. Em 2015 foi um de Recuperação de Bacias Hidrográficas; e duas de Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Em 2016 foram três de Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Em 2017 foi uma de Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Em 2018 foi uma de Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Em 2019 foi uma de Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

As justificativas para estas emendas são, prevenção de poluição hídrica, a aquisição de equipamentos (máquinas) se dá pelo fato de apoiar projetos hídricos, implantação de obras de construção de infraestrutura hídrica, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável a população, objetivando a melhoria da qualidade de vida, dentre outros.

O Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (SNIS) elaborou um levantamento de dezembro/2008 a dezembro/2018, as informações que eles repassam é relacionado a investimentos totais realizados de extensão da rede água e da rede esgoto. O investimento total para com a água e esgoto teve um aumento total de 134,2% de 2008 para 2018. A extensão da rede de água teve um aumento de 41,4% durante esse período de 2008/2018. O índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água foi analisado entre 2010/2018, durante esse período obteve uma evolução de 20,3%. O índice de atendimento da população total com água entre o período de 2008/2018, obteve um leve aumento de 2,4%. O consumo médio per capita de água, sofreu um aumento de 2,4%, entre o período analisado.

5 Conclusão

Foi analisado como o governo federal instrumentalizou suas políticas públicas em relação aos recursos hídricos, como eles apresentaram seus relatórios, metas e objetivos que seriam traçados para este eixo, foi observado o Planejamento Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, para complementação da pesquisa. Ocorreu uma análise em cima de tudo o que foi publicado pelo governo, desde o momento de seu planejamento, até sua execução, nota-se que do plano plurianual para com a lei das diretrizes orçamentárias ocorreu aumentos pecuniários em seus objetivos e metas. As justificativas para esses acréscimos levam-se principalmente pelo fato de a distribuição de água para a população ser de qualidade e com uma quantidade mais elevada, devido à escassez deste recurso e a importância que ele tem para a vida dos seres vivos, e observando sempre as crises que ocorrem nesse eixo, e esses acréscimos se dão também pelo fato de controlar a crescente poluição.



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress


7 a 9 de setembro



Referências

ABRAPCH. (17 de Março de 2014). O que são PCHs e CGHs. Fonte: Associação brasileira de PCHs e CGHs. Recuperado em: <https://abrapch.org.br/2014/03/17/o-que-sao-pchs-e-cghs/>.

Abreu, Cilair Rodrigues de, & Câmara, Leonor Moreira. (2015). O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. *Revista de Administração Pública*, 49(1), 73-90. <https://doi.org/10.1590/0034-76121776>

Afonso, J. R. (2016). Orçamento Público no Brasil: História e Prêmencia de Reforma – Public Budget Brazil: History and Urgent Reform. *Espaço Jurídico Journal of Law [EJL]*, 17(1), 9-28. <https://doi.org/10.18593/ejil.v17i1.9555>

Agarwal, A., de los Angeles, M. S., Bhatia, R., Chéret, I., Davila-Poblete, S., Falkenmark, M., . . . Sol. (2000). *Integrated Water Resources Management*. Dinamarca: Global Water Partnership/Swedish International Development Agency, Stockholm, Sweden. TAC Background Papers.

Angélico, João. *Contabilidade Pública*. 8º ed. São Paulo: Atlas, 2014, p.19.

Brasil, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10663594/artigo-165-da-constituicao-federal-de-1988>>. Disponível em 28 de junho de 2019.

Brasil. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Programa de Modernização do Setor Saneamento (PMSS) Instrumentos das políticas e da gestão dos serviços públicos de saneamento básico / coord. Berenice de Souza Cordeiro. – Brasília: Editora, 2009. 239p. (Lei Nacional de Saneamento Básico: perspectivas para as políticas e gestão dos serviços públicos.; v.1)

Borsoi, Zilda Maria Ferrão; Torres, Solange Domingo Alencar. A política de recursos hídricos no Brasil. *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, p. [143]-165, dez. 1997. Recuperado em: <<https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/11774>>. Acesso em: 11 de maio de 2020.

Campos, Valéria Nagy de Oliveira, & Fracalanza, Ana Paula. (2010). Governança das águas no Brasil: conflitos pela apropriação da água e a busca da integração como consenso. *Ambiente & Sociedade*, 13(2), 365-382. <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2010000200010>

Couto, L. C., Barbosa Neto, J. E., & Resende, L. L. (2018). Flexibilidade do Orçamento Público Perante a Execução Orçamentária. *Revista Mineira de Contabilidade*, 19(1), 42-54.

Drummond, J. A. A legislação ambiental brasileira de 1934 a 1988: comentários de um cientista ambiental simpático ao conservacionismo. *Ambiente & Sociedade*, n. 3-4, p. 127-149, 1998-1999.

EOS Organização de Sistemas. (25 de Novembro de 2019). O que é e como funciona um sistema de abastecimento de água. Fonte: EOS Organizações e Sistemas Ltda: <https://www.eosconsultores.com.br/sistema-de-abastecimento-de-agua/>



Gomes, Jésus de Lisboa, & Barbieri, José Carlos. (2004). Gerenciamento de recursos hídricos no Brasil e no Estado de São Paulo: um novo modelo de política pública. *Cadernos EBAPE.BR*, 2(3), 01-21. <https://doi.org/10.1590/S1679-39512004000300002>

Iasulaitis, Sylvia, Nebot, Carmen Pineda, Silva, Elielson Carneiro da, & Sampaio, Rafael Cardoso. (2019). Interatividade e ciclo de políticas públicas no Orçamento Participativo Digital: uma análise internacional. *Revista de Administração Pública*, 53(6), 1091-1115. Epub January 10, 2020. <https://dx.doi.org/10.1590/0034-761220180272>

Júnior, Pedro dos Santos Portugal, Reydon, Bastiaan Philip, & Portugal, Nilton dos Santos. (2015). As águas minerais no Brasil: uma análise do mercado e da institucionalidade para uma gestão integrada e sustentável. *Revista Ambiente & Água*, 10(2), 413-430. Epub April 00, 2015. <https://doi.org/10.4136/ambi-agua.1357>. Acesso em 30.05.2020.

Lei Orçamentária Anual - LOA. Secretaria de Estado da Fazenda do Governo de Santa Catarina. Recuperado em: <<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/48>>. Acesso em: 27 de junho de 2019.

MRE – Ministério das Relações Exteriores (2020). Recursos Hídricos. Recuperado em <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/176-recursos-hidricos>. Acessado em 24.05.2020

Pereira, D. S. P.; FORMIGA-JOHNSSON, R. M. Descentralização da gestão dos recursos hídricos em bacias nacionais no Brasil. *Revista de Gestão de Água da América Latina*, v. 2, n. 1, p. 53-72, 2005.

Pimenta, Magno do Nascimento. Outorga de uso da água sob domínio do Estado do Tocantins para fins de geração de energia elétrica de até 5.0 MW. Fortaleza - CE, 2018.

Pinheiro, José César Vieira; Carvalho, Rosemeiry Melo. Gestão dos recursos hídricos no sistema agroindustrial nordestino: uma abordagem teórica. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 6, n. 1, p. 52-72, jan./abr. 2010.

Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Agência Nacional de Águas (ANA). Recuperado em: <<https://www.ana.gov.br/gestao-da-agua/sistema-de-gerenciamento-de-recursos-hidricos>>. Acesso em 27 de agosto de 2019.

Sebben, Fernando Dall'Onder. (2018). Infraestrutura e desenvolvimento econômico: proposta de um modelo analítico. *Economia e Sociedade*, 27 (3), 971-996. <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2018v27n3art10>

Secchi, Leonardo. *Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos*. 2º edição. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

Setti, Arnaldo Augusto et al. *Introdução ao gerenciamento de recursos hídricos*. 2. ed. Brasília: Agência Nacional de Energia Elétrica, Superintendência de Estudos e Informações Hidrológicas, 2000. 225 p.

Souza, Celina. (2006). Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, (16), 20-45. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>

Souza, J., Moraes, M., Sonoda, S., & Santos, H. (2014). A Importância da Qualidade da Água e



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress


7 a 9 de setembro



os seus Múltiplos Usos: Caso Rio Almada, Sul da Bahia, Brasil. *REDE - Revista Eletrônica Do PRODEMA*, 8(1). Recuperado de <http://www.revistarede.ufc.br/rede/article/view/217>. Recuperado em 30.05.2020.

Sousa, Elohim de; Silva Filho, Laércio José. Lei de Responsabilidade Fiscal como Mecanismo de Gestão Pública. *Revista Negócios em Projeção*, Brasília, v. 10, n. 2, p. 17-30, jun. 2019. Disponível em: <http://revista.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao1/article/view/1429/1130>.

Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Ministério do Planejamento. Disponível em: <http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac>. Recuperado em: 02 de julho de 2019.

Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH. Agência Nacional de Águas (ANA). Disponível em: <https://www.ana.gov.br/gestao-da-agua/sistema-de-gerenciamento-de-recursos-hidricos/orgaos-colegiados/orgaos-colegiados>. Recuperado em: 27 de agosto de 2019.

Zoghbi, Joseane. *Eficiência na Gestão Pública*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Brasport, 2016. p. 4. ISBN: 978-85-7452-813-7.